Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro - SINDIGÊNEROS/RJ

<u>Sede Social</u>: Rua do Arroz, 90 – Salas 310/315 – Mercado São Sebastião – Penha – RJ – CEP 21.011-070 Tels: (21) 2584-2115 / (21) 2584-9946 – Fax: (21) 2584-0597

Site: <u>www.sindigeneros-rj.com.br</u> – Email: <u>scvga@sindigeneros-rj.com.br</u>

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA INTERSINDICAL – SINDIGÊNEROS/RJ – SEC/RJ

Rua Acre, 47 – 10° andar – Grupo 1011/1013 – Centro

Tels.: 2516-0238 / 2253-7497

A criação dessa instituição trouxe muito benefício para os empregadores, para os empregados e para o Poder Judiciário Trabalhista.

O comparecimento à CCPI não tira direitos do empregado, estabelece uma nova tentativa para solucionar o problema trabalhista. Não tendo êxito, o empregado poderá ajuizar uma demanda na esfera judicial. A CCPI não viola norma constitucional expressa no inciso XXV do artigo 5º da CF/88, sendo constitucional e estando em harmonia com o Poder Judiciário. Mas se for Feita a conciliação as verbas pagas na CCPI estarão descritas no termo do acordo que é um TÍTULO EXECUTIVO EXTRA JUDICIAL.

NA CCPI PODE SER FEITO:

- Pagamento das Verbas Rescisórias fora do prazo Homologatório;
- Entrega das guias do Seguro Desemprego;
- Entrega das guias do FGTS;
- Reconhecimento de vínculo empregatício;
- Pagamento de Indenizações;
- Verificação de Horas Extras;
- Diferença não paga na Rescisão;
- Possibilidade de Parcelamento das Verbas Rescisórias, etc...